



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº 19/2025

Objeto: Contratação da empresa **J G VIANA JUNIOR**, cadastrada no CNPJ sob o nº **18.900.848/0001-32**, com sede no município de Iracema, Estado do Ceará, no endereço AV MARIA NILDE QUEIROZ FARIAS, Nº 846, Bairro: Caixa d'água, CEP: 62.980-000, para apresentação musical do J G VIANA JUNIOR - ME para realização de **show artístico com o cantor JUNIOR VIANNA e sua banda**, a realizar-se no **dia 10 de junho de 2025**, na cidade de **Saloá/PE**.

O Prefeito do município de Saloá/PE, no uso de suas atribuições Legais e:

Considerando a necessidade de contratação de artista consagrado de renome regional por intermédio de representante exclusivo, a fim de promover animação através de show artístico em comemoração as festividades juninas, conforme os autos processuais.

Considerando ainda a justificativa de preços, razão da escolha do artista, parecer jurídico, todos carreados aos autos deste processo.

RESOLVE:

Homologar a presente inexigibilidade de licitação, ratificando a justificativa de contratação apenso aos autos, ao qual comprovam a situação fática de inexigibilidade, com fundamento no art. Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133, em favor da empresa **J G VIANA JUNIOR**, cadastrada no CNPJ sob o nº **18.900.848/0001-32**, com sede no município de Iracema, Estado do Ceará, no endereço AV MARIA NILDE QUEIROZ FARIAS, Nº 846, Bairro: Caixa d'água, CEP: 62.980-000, para apresentação musical do J G VIANA JUNIOR - ME para realização de **show artístico com o cantor JUNIOR VIANNA e sua banda**, a realizar-se no **dia 10 de junho de 2025**, na cidade de **Saloá/PE**

SALOÁ, 30 de maio de 2025.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO DE SALOÁ – PE





PREFEITURA DE
SALOÁ
Governo do povo para o povo



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/23-20250705110602.pdf>
assinado por: idUser 458